


ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE CHAPADINHA
CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA

CONTRATO Nº 012/2023-DL 007/2023
PROC. ADM. Nº 02011737/2023-CMC

Por este instrumento particular, o MUNICÍPIO DE CHAPADINHA-MA, através da **CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA**, situada à Praça Cel. Luiz Vieira, s/n Centro, CHAPADINHA-MA, inscrita no CNPJ sob o nº 23.685.001/0001-12, neste ato representado pelo seu presidente, Ilmo. Senhor Presidente da Câmara, Antônio Nascimento Fernandes, brasileiro, portador do CPF nº 723.344.361-00, residente e domiciliado nesta Cidade, aqui denominada **CONTRATANTE** e do outro lado **A. DOS SANTOS EIRELI**, C.N.P.J. (MF) sob o nº 24.428.855/0001-86, Rua Paz, nº 35, Bairro Vila Vitória – CEP: 65.000-000, Chapadinha – MA, neste ato denominada **CONTRATADA**, representada por sua pelo Sr. por Adalto dos Santos, brasileiro, casado, empresário, C.I nº 25078094-3 SSP/MA e CPF. nº 793.906.923-34, residente na Rua Paz, nº 35/A, Bairro Vila Vitória – CEP: 65.000-000, Chapadinha – MA, têm justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO CONTRATUAL

1.1- Contratação de empresa para o fornecimento de material de consumo(gêneros alimentícios e material de limpeza) de interesse da Câmara Municipal de Chapadinha.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND.	QUANT.	P. UNIT. R\$	P. TOTAL R\$
1	Açúcar Refinado com aparência de pó fino, homogêneo, na cor branca, contendo 01 kg. Marca: Maná	Fardo	40	124,00	4.960,00
2	Adoçante dietético líquido aspartame. Embalagem: frasco, contendo 100ml. Marca: Zero Cal	Und	22	5,60	123,20
3	Água mineral 500 ml. Marca: Psiu	Fardo	60	24,00	1.440,00
4	Água sanitária , multiuso, embalagem de 1000 ml. Marca: Lava Bem	Caixa	25	36,00	900,00
5	Álcool 70% 1000 ml. Marca: Start	Und	60	9,60	576,00
6	Biscoito Doce tipo Maria – Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, açúcar invertido, amido de linho, soro de leite, sal refinado, aromatizante, estabilizante lecitina de soja, fermentos químicos. Embalagem de dupla face contendo 400 gramas. Marca: Poty	Und	120	5,92	710,40
7	Biscoito Salgado tipo Cream Cracker – de textura crocante com odor sabor e cor característicos acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente de dupla face contendo 400 gramas. Marca: Poty	Und	120	6,20	744,00
8	Café torrado e moído , em pó homogêneo, de 1ª qualidade, contendo 250 gramas. Marca: Puro	Caixa	30	166,00	4.980,00
9	Cesto de plástico resistente c/ tampa e c/ capacidade para 5 litros. Marca: Jaguar	Und	30	29,00	870,00

Praça Coronel Luís Vieira, s/n – Centro – CEP: 65.500-000
C.N.P.J. 23.685.001/0001-12

Nº PROC. 007/2023

Nº PAG. 51

ASS. [Assinatura]



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE CHAPADINHA
CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA

10	CHÁ DE ERVA CIDREIRA , 100% natural, não colorido artificialmente. Embalagem: caixa com 15g, contendo 15 saquinhos individuais; com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade mínimo de 01 (um) ano, peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulado conforme legislação vigente, observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos. Marca: Mathe	Caixa	15	120,00	1.800,00
11	Desinfetante e bactericida de 1000 ml, caixa com 12 unidades. Marca: Lava Bem	Caixa	40	45,00	1.800,00
12	Desinfetante e bactericida de 1000 ml. Marca: Lava Bem	Und	30	4,60	138,00
13	Desodorizador de ambiente aerosol tipo spray 400 ml, caixa com 12 unidades. Marca: Bom Ar	Caixa	12	42,00	504,00
14	Desodorizador Sanitário embalagem de 25g. Marca: Azulim	Caixa	60	85,00	5.100,00
15	Detergente líquido neutro 500 ml. Marca: Nutrilar	Und	50	2,30	115,00
16	Escovão multiuso com base em plástico e cerdas em material sintético e resistente. Marca: Condor.	Und	20	3,60	72,00
17	Esponja para limpeza dupla face de poliuretano com fibra sintética abrasiva no formato retangular, caixa com 60 unidades. Marca: Limpabela	Caixa	4	92,00	368,00
18	Flanela 100% algodão medindo 40x50 cm, na cor amarela. Marca: Baianinha.	Und	30	3,10	93,00
19	Lã em aço multiuso , com fios finíssimos emaranhados, fardo com 14 pacotes, cada pacote com 08 unidades, embalagem 60g. Marca: Assolan	Fardo	4	25,00	100,00
20	Leite em pó , integral, de 1ª qualidade, conteúdo 200 gramas. Marca Italac	Pacote	180	6,25	1.125,00
21	Lenço de papel pacote com 1000 und. Marca: Mili	Fardo	8	126,00	1.008,00
22	Limpa alumínio 500 ml. Marca: Nutrilar	Und	30	2,00	60,00
23	Limpa vidro líquido , frasco com 500 ml. Marca: Limpol	Und	20	8,10	162,00
24	Luvras emborrachadas. Marca: Embate	Par	40	5,00	200,00
25	Pá para lixo em plástico resistente. Marca: Coa	Und	40	5,00	200,00
26	Pano de chão para limpeza, poroso medindo 60x70, tipo enxugão. Marca: Bom Pano	Und	55	5,10	280,50
27	Pano de prato medindo 68X40cm. Marca: Bom Pano	Und	30	3,60	108,00
28	Papel Higiênico , folha dupla sem perfume, fardo com 64 rolos de 30 metros. Marca: Sublime	Fardo	42	105,00	4.410,00
29	Papel toalha branco 100% celulose, com 1000 folhas. Marca: Clara	Caixa	30	120,00	3.600,00
30	POLPA DE FRUTA ABACAXI é o produto obtido por esmagamento das partes comestíveis de frutas carnosas por processos tecnológicos adequados. O produto é designado por "polpa", seguido do nome da fruta. ... b) Os demais tipos de polpa de frutas devem obedecer ao seguinte padrão: Bactérias do grupo coliforme: máximo, 102/g. Marca: Perpolpa	Kg	70	10,00	700,00



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE CHAPADINHA
CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA

31	POLPA DE FRUTA CAJA é o produto obtido por esmagamento das partes comestíveis de frutas carnosas por processos tecnológicos adequados. O produto é designado por "polpa", seguido do nome da fruta. ... b) Os demais tipos de polpa de frutas devem obedecer ao seguinte padrão: Bactérias do grupo coliforme: máximo, 102/g. Marca: Perpolpa	Kg	70	10,00	700,00
32	POLPA DE FRUTA CAJU é o produto obtido por esmagamento das partes comestíveis de frutas carnosas por processos tecnológicos adequados. O produto é designado por "polpa", seguido do nome da fruta. ... b) Os demais tipos de polpa de frutas devem obedecer ao seguinte padrão: Bactérias do grupo coliforme: máximo, 102/g. Marca: Perpolpa	Kg	60	10,00	600,00
33	Rodo plástico de 30 cm com cabo em madeira. Marca: Condor	Und	20	13,90	278,00
34	Sabão em barra 200gr , caixa com 50 unidades. Marca: Lava Bem	Caixa	40	100,00	4.000,00
35	Sabão em pó em caixa de 500 gr , embalado em caixa de papelão reforçado caixa master com 24 unidades. Marca: Ala	Caixa	12	104,00	1.248,00
36	Sabonete líquido 500 ml. Marca: Nivea	Und	40	15,00	600,00
37	Saco p/ lixo 100 litros , pacote com 25 pacotes de 05 unidades. Marca: Flix	Fardo	30	113,00	3.390,00
38	Saco p/ lixo 30 litros , pacote com 25 pacotes de 05 unidades. Marca: Flix	Fardo	30	90,00	2.700,00
39	Soda caustica embalagem de 1 kg. Marca: Nutrilar	Lata	40	9,10	364,00
40	Tapete em 100% Polipropileno Base: 100% Borracha, tam 40x60 cm. Marca: Nutrilar	Und	30	19,00	570,00
41	Vassoura de palha.	Und	25	2,59	64,75
VALOR TOTAL					51.697,10

VALOR TOTAL: R\$ 51.697,10 (cinquenta e um mil, seiscentos e noventa e sete reais e dez centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 - Este contrato fundamenta-se no art. 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ENCARGOS, OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

3.1. Executar o objeto deste contrato de acordo com as condições e prazos estabelecidas neste termo contratual;

3.2. Assumir a responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados ao patrimônio do CONTRATANTE ou a terceiros, quando no desempenho de suas atividades profissionais, objeto deste contrato;



**ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE CHAPADINHA
CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA**

3.3. Encaminhar para o Setor Financeiro da(o) Câmara Municipal de Chapadinha as notas de empenhos e respectivas notas fiscais/faturas concernentes ao objeto contratual;

3.4. Assumir integralmente a responsabilidade por todo o ônus decorrente da execução deste contrato, especialmente com relação aos encargos trabalhistas e previdenciários do pessoal utilizado para a consecução dos serviços;

3.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na assinatura deste Contrato.

3.6. Providenciar a imediata correção das deficiências e ou irregularidades apontadas pela Contratante.

3.7. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até o limite fixado no art. 125, da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUARTA - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

4.1 A CONTRATANTE se obriga a:

4.1.1 A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 14.133/2021;

4.1.2. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

4.1.3. Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

4.1.4. Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

5.1 - O presente contrato iniciar-se-á a partir de sua assinatura e terá sua vigência até 31 de Dezembro de 2023, podendo ser prorrogados por períodos sucessivos, condicionada sua eficácia à publicação na imprensa oficial.

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES

6.1. O contrato ficará sujeito à aplicação das seguintes penalidades, respeitando o princípio da ampla defesa:

6.1.1. Em caso de atraso injustificado na execução do contrato, multa de 1% (um por cento) sobre o valor total do contrato, por cada sai de atraso injustificado na execução do contrato, não ficando a Administração impedida de rescindir unilateralmente o contrato e aplicar as outras sanções previstas nos artigos 155 e 157 da lei nº 14.133/2021.



**ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE CHAPADINHA
CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA**

6.2. Em caso de inexecução total ou parcial do contrato:

- 6.2.1. Advertência;
- 6.2.2. Multa de 30% sobre o valor total do contrato;
- 6.2.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- 6.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO

7.1 - Constituem motivo para a rescisão contratual os constantes no Art. 137 Lei nº 14.133/2021, com consequências indicadas no Art. 139, sem prejuízo das sanções previstas na lei e na cláusula sétima deste contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DO VALOR E REAJUSTE

8.1 - O valor total da presente avença é de **VALOR TOTAL: R\$ 51.697,10 (cinquenta e um mil, seiscentos e noventa e sete reais e dez centavos)**, a ser pago no prazo de até trinta dias, contado a partir da data final do período de adimplemento da obrigação, na proporção dos produtos efetivamente entregues no período respectivo, segundo as autorizações expedidas pela Câmara Municipal de Chapadinha e de conformidade com as notas fiscais/faturas e/ou recibos devidamente atestadas pelo setor competente, observadas as condições da proposta adjudicada e da ordem de serviço emitida.

8.2 – As regras acerca do reajuste do valor contratual serão de acordo com o estabelecido na Lei nº 14.133/2021.

Parágrafo Único - Havendo atraso no pagamento, desde que não decorre de ato ou fato atribuível à Contratada, aplicar-se-á o índice do IPCA, a título de compensação financeira, que será o produto resultante da multiplicação desse índice do dia anterior ao pagamento pelo número de dias em atraso, repetindo-se a operação a cada mês de atraso.

CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 - As despesas contratuais correrão por conta da verba do orçamento do(a) CONTRATANTE, na dotação orçamentária Exercício 2023: 01-Poder Legislativo; 01.01 – Manutenção e Funcionamento das Atividades; 01.031.0001.2.002 – Manutenção dos Serviços Administrativos da Câmara; 3.3.90.30.00 – Material de Consumo no valor de **R\$ 51.697,10 (cinquenta e um mil, seiscentos e noventa e sete reais e dez centavos)**, ficando o saldo pertinente aos demais exercícios a ser empenhado oportunamente, à conta dos respectivos orçamentos, caso seja necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS



**ESTADO DO MARANHÃO
MUNICIPIO DE CHAPADINHA
CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA**

10.1 - O presente contrato poderá ser alterado, nos casos previstos na Lei n.º 14.133/2021, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

11.1 - Fica eleito o Foro da cidade de Chapadinho, como o único capaz de dirimir as dúvidas oriundas deste Contrato, caso não sejam dirimidas amigavelmente.

11.3 - Para firmeza e como prova de haverem as partes, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

Chapadinho-MA, 16 de Janeiro de 2023.

Antonio Nascimento Fernandes
Presidente

Ver. ANTÔNIO NASCIMENTO FERNANDES
Presidente da Câmara
CONTRATANTE

Adalto dos Santos

ADALTO DOS SANTOS
Representante legal da empresa
CONTRATADO

Testemunhas:

José Rodrigues de Paula Júnior
Nome/CPF: 06669474300

Edireny da Silva Lima
Nome/CPF: 623297383-66

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

CHAPADINHA - MA

TERÇA-FEIRA, 24 DE JANEIRO DE 2023

ANO III

EDIÇÃO DE HOJE, N.º 3032 – Páginas 04

www.chapadilha.ma.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 016/2023 – DL Nº 001/2023 - SAÚDE CONTRATO Nº 016/2023 - DL Nº 001/2023 - Processo Administrativo Nº 0101.0078/2023 ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO - 001/2023 CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE CONTRATADA: Landry Costa Lima, CPF: 471.791.473-20 OBJETO: LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO ALMOXARIFADO DA SAÚDE DE INTERESSE DA SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHAPADINHA – MA FUNDAMENTAÇÃO: art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133 de Abril de 2021 e suas posteriores alterações. VALOR TOTAL: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.14	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
02.14.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.122.0010.2065.0000	MANUTENÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE
3.3.90.36.00	Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Física.....

VIGÊNCIA: 27 de Janeiro de 2023 a 27 de Janeiro de 2024 **DATA DA ASSINATURA:** 27 de Janeiro de 2023
Chapadilha (MA), 27 de Janeiro de 2023 **ALBERTO CARLOS PEREIRA JUNIOR**
Secretária Municipal de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2022- Pregão Eletrônico nº 032/2021, PROC. ADM. Nº 6201/2022, Apenso ao Proc. Administrativo: 1362/2021

OBJETO: Termo Aditivo ao Contrato tem por objeto a prorrogação por mais 12 (doze) meses, para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de implantação de solução de gestão escolar, incluindo: implantação do software público i-Educar, implantação de ferramentas integradas bem como, Diário Eletrônico, Portal dos Pais e Alunos, Aplicativo do Diário Online e Off-line de interesse da Secretaria Municipal de Educação, podendo ocorrer a extinção do ajuste antes do decurso desse prazo, caso a administração efetue contratação resultante de novo procedimento licitatório. **VALOR: R\$ 228.000,00 (duzentos e vinte e oito mil reais).**

DOTAÇÃO:

02.12	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.12.04	FUNDO MUNIC. DESENVOLV. EDUCAÇÃO BÁSICA
12.361.0016.2046.0000	MANUTENÇÃO E ENCARGOS – ENSINO FUNDAMENTAL 30%
02.12	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.12.04	FUNDO MUNIC. DESENVOLV. EDUCAÇÃO BÁSICA
12.365.0015.2050.0000	MANUTENÇÃO E ENCARGOS – ENSINO INFANTIL 30%
3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93. **PARTES:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **DARSH SOLUÇÕES EDUCATIVAS LTDA**, CNPJ nº 23.488.942/0001-66. Chapadilha(MA), 09 de Janeiro de 2023. Nara da Silva Macedo/Secretária Municipal de Educação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Com base nas informações constantes do procedimento licitatório nº 045/2022-SRP, Processo Administrativo nº 6809/2022, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO e em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, acolho o relatório e HOMOLOGO o processo licitatório PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2022-SRP. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE LANCHES E REFEIÇÕES PRONTAS(QUENTINHAS) DE INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

Fornecedores: DILTON DE LIMA MACHADO

Serviço Valor: R\$ 411.000,00 (quatrocentos e onze mil reais).

Homologado em 24/01/2023 13:31:24 Por: Vânia Duarte Mota Souza

Fornecedores: A L SANTOS SERVICOS

Serviço Valor: R\$ 198.420,00 (cento e noventa e oito mil, quatrocentos e vinte reais).

Homologado em 24/01/2023 13:31:24 Por: Vânia Duarte Mota Souza

Publique-se. Ao departamento competente para as providências de costume.

Chapadilha (MA), 24 de Janeiro de 2023.

Vânia Duarte Mota Souza
Secretária Adjunta de Administração

CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 011/2022-DL 007/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2023 - Processo Administrativo Nº 02011737/2023-CMC. CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA. CONTRATADA: A. DOS SANTOS EIRELI, C.N.P.J. (MF) sob o nº 13.173.807/0001-78. OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de material de consumo(gêneros alimentícios e material de limpeza) de interesse da Câmara Municipal de Chapadilha. MA. FUNDAMENTAÇÃO: art. 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021. VALOR TOTAL: R\$ 51.697,10 (cinquenta e um mil, seiscentos e noventa e sete reais e dez centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01-Poder Legislativo; 01.01 – Manutenção e Funcionamento das Atividades; 01.031.0001.2.002 – Manutenção dos Serviços Administrativos da Câmara; 3.3.90.30.00 – Material de Consumo. VIGÊNCIA: 16 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023. DATA DA ASSINATURA: 16 de Janeiro de 2023. Chapadilha (MA), 16 de Janeiro de 2023. Ver. Antônio Nascimento Fernandes/Presidente da Câmara.

MUNICIPIO DE
CHAPADINHA:0
611770900015
8

Digitally signed by MUNICIPIO DE CHAPADINHA:06117709000158
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=MA, l=CHAPADINHA, ou=08714927000103, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A1, ou=presencial, cn=MUNICIPIO DE CHAPADINHA:06117709000158
Date: 2023.01.24 20:32:00 -03'00'

AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, Nº 310 – CENTRO – CEP: 65500-000-CHAPADINHA/MA – CNPJ: 06.117.709/0001-58